

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Autógrafo 65/2022

Protocolo 35310 Envio em 08/11/2022 08:46:37

AO PROJETO DE LEI N° 051-2022

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 66.812,46, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 66.812,46 (sessenta e seis mil oitocentos e doze reais e quarenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2022, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das seguintes atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação do Anexo I:

I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – R\$ 55.000,00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Emendas Parlamentares Individuais – Geral - Aditamento de termo de fomento e repasse ao Grupo de Apoio Humanitário (GAH), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes; e

II - Atividade 2027 - Parceiros do SUS – MAC – R\$ 11.812,46 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados – Subvenção - Custeio – 2022SS05133 - Aditamento de convênio e repasse à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, para custeio de serviços de saúde.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e anulação de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais – R\$ 11.812,46; e

II - anulação parcial ou total de dotações: Fonte de Recurso 08 – Emendas Parlamentares Individuais - R\$ 55.000,00.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

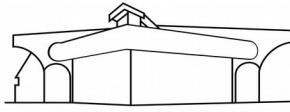
Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 7 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara

MARCELO GREGORIO
Vice-Presidente

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1^a Secretária

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
2^a Secretária



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

ALESSANDRO CÉSAR CUNHA
Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	826	10.122.0021.2035.0000	SUporte ADMINISTRATIVO	55.000,00	
		4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		110 000	GERAL		
	907	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	11.812,46	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		302 009	SUBVENÇÃO - CUSTEIO - 2022SS05133		
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL: R\$					66.812,46

ANEXO II

Fontes de Recurso

02	00			11.812,46
		Subtotal Excesso R\$		11.812,46

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	293	10.122.0021.2035.0000	SUporte ADMINISTRATIVO	(55.000,00)	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
Subtotal Anulação R\$					(55.000,00)
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO: R\$					66.812,46

Autógrafo 65/2022 Protocolo 35310 Envio em 08/11/2022 08:46:37

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de Julho de 2021, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap.paraguacu.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18818/18818_original.pdf

